



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por se tratar de intenção de contratação de direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “f” da Lei de Licitações, e conforme autoriza o decreto municipal nº 9380/2023, fica dispensado a análise dos elementos não obrigatórios do presente estudo técnico preliminar, contemplando todas as informações obrigatórias, conforme o art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da palestra sobre “Neurociências e Educação” será realizada na Sala VIP da Câmara Cultural da indústria, Comércio e Serviços de Nova Prata, nos turnos manhã e tarde. O evento será direcionado a profissionais do Centro Multidisciplinar de Nova Prata. A palestra será um espaço de conhecimento sobre as áreas neuropsicológicas e farmacológica. A contratação se dará por inexigibilidade de licitação por se enquadrar no artigo 74, III, alínea “f” da Lei 14.133.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade é uma palestra com 8 (oito) horas de duração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi feita pelo orçamento em anexo, considerando a especificidade da palestra, além de haver a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021, considerando que se tratar de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição será feita de forma global, considerando se tratar de palestra.

5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização da palestra proporcionará aos profissionais do Centro Multidisciplinar de Nova Prata conhecimento sobre neuropsicologia e farmacologia. Ressalta-se que há previsão no Plano de contratações.

Nova Prata, 20 de fevereiro de 2024

Loreni Aparecida Schaeffer Tonin
Secretária Municipal de Educação